

PORTARIA Nº 112, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Inclui membro em equipe de transplante.

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento.

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 36/2022-CGSNT/DAET/SAES/MS, constante no NUP/SEI 25000.046088/2022-51; e

Considerando a manifestação favorável das respectivas Secretarias Estaduais de Saúde/Centrais Estaduais de Transplantes - CET, resolve:

Art. 1º Ficam incluídos na equipe de transplante habilitada pelo art. 4º, da Portaria SAES/MS nº 518, de 22 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 02 de julho de 2020, seção 1, página 47, os membros a seguir:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
CEARÁ

Nº do SNT: 1 11 16 CE 02
III - membro: Vitor Cruz Furtado, oftalmologista, CRM 17009 - CE;
IV - membro: Monike de Paula Gomes Vieira, oftalmologista, CRM 10192 - CE.

Art. 2º Fica incluído na equipe de transplante habilitada pelo art. 20, da Portaria SAS/MS nº 2.046, de 28 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 250, de 31 de dezembro de 2018, seção 1, página 124, o membro a seguir:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
RIO DE JANEIRO

Nº do SNT: 1 11 16 RJ 49
VI - membro: Vinicius da Silva Varandas, oftalmologista, CRM 624586 - RJ.

Art. 3º Fica incluído na equipe de transplante habilitada pelo art. 10, da Portaria SAES/MS nº 927, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 177, de 17 de setembro de 2021, seção 1, página 98, o membro a seguir:

CORAÇÃO: 24.11
DISTRITO FEDERAL

Nº do SNT: 1 03 05 DF 08
XII - membro: Ana Thalita de Oliveira Miranda, cirurgiã cardiovascular, CRM 21696 - DF.

Art. 4º Ficam incluídos na equipe de transplante habilitada pelo art. 12, da Portaria SAES/MS nº 59, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 40, de 25 de fevereiro de 2022, seção 1, página 108, os membros a seguir:

FÍGADO: 24.09
SÃO PAULO

Nº do SNT: 1 02 18 SP 07
VII - membro: Enis Donizetti Silva, anestesiológica, CRM 58650 - SP;
VIII - membro: Fernando David Goehler, anestesiológica, CRM 66291 - SP.

Art. 5º Ficam incluídos na equipe de transplante habilitada pelo art. 4º, da Portaria SAES/MS nº 1.426, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 26 de dezembro de 2019, seção 1, página 142, os membros a seguir:

RIM: 24.08
PERNAMBUCO

Nº do SNT: 1 01 19 PE 03
XV - membro: Gustavo Coelho Dantas, pediatra, CRM 17922 - PE;
XVI - membro: Maria Eduarda Cardoso de Araujo, nefrologista pediátrica, CRM 20698 - PE;
XVII - membro: José Luiz de Figueirêdo, cirurgião geral e pediátrico, CRM 8643 - PE;
XVIII - membro: Jucier Furtado Araújo, cirurgião geral e vascular, CRM 15866 - PE;
XIX - membro: Diego Henrique Cavalcante Santos, cirurgião geral e do aparelho digestivo, CRM 20672 - PE.

Art. 6º Ficam incluídos na equipe de transplante habilitada pelo art. 6º, da Portaria SAES/MS nº 1.180, de 09 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 197, de 10 de outubro de 2019, seção 1, página 112, os membros a seguir:

CORAÇÃO: 24.11
SÃO PAULO

Nº do SNT: 1 03 13 SP 03
XXI - membro: Gustavo Foronda, pediatra, CRM 78383 - SP;
XXII - membro: Marcelo Biscegli Jatene, cirurgião cardiovascular, CRM 49952 - SP.

Art. 7º Fica incluído na equipe de transplante habilitada pelo art. 6º, da Portaria SAES/MS nº 1.343, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 26 de novembro de 2019, seção 1, página 54, o membro a seguir:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO NÃO APARENTADO: 24.03
DISTRITO FEDERAL

Nº do SNT: 1 21 19 DF 11
V - membro: Patricia Eiko Yamakawa, hematologista e hemoterapeuta, CRM 15766 - DF.

Art. 8º Fica incluído na equipe de transplante habilitada pelo art. 2º, da Portaria SAES/MS nº 5, de 5 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 5, de 8 de janeiro de 2021, seção 1, página 64, o membro a seguir:

RIM: 24.08
PARANÁ

Nº do SNT: 1 01 02 PR 14
VII - membro: Eduardo Pinheiro Gois Feniman, urologista e cirurgião geral, CRM 29187 - PR.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍRA BATISTA BOTELHO

PORTARIA Nº 113, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Exclui membro de equipe de transplante.

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Nota Técnica nº 36/2022-CGSNT/DAET/SAES/MS, constante no NUP/SEI 25000.046088/2022-51; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central Estadual de Transplantes - CET, resolve:

Art. 1º Fica excluído da equipe de transplante habilitada pelo art. 4º, da Portaria SAES/MS nº 518, de 22 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 02 de julho de 2020, seção 1, página 47, o membro a seguir:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
CEARÁ

Nº do SNT: 1 11 16 CE 02
I - responsável técnico: José Newton Dias da Escóssia, oftalmologista, CRM 11604 - CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍRA BATISTA BOTELHO

PORTARIA Nº 114, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Substitui responsável técnico de equipe de transplante.

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 36/2022-CGSNT/DAET/SAES/MS, constante no NUP/SEI 25000.046088/2022-51, resolve:

Art. 1º Fica substituído o responsável técnico José Newton Dias da Escóssia, oftalmologista, CRM 11604 - CE, constante no art. 4º, da Portaria SAES/MS nº 518, de 22 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 02 de julho de 2020, seção 1, página 47, conforme nº de SNT 1 11 16 CE 02, e fica nomeado como responsável técnico pela equipe Abrahão da Rocha Lucena, oftalmologista, CRM 8020 - CE.

Art. 2º Fica substituído o responsável técnico Claudio Leo Gelape, cirurgião cardiovascular, CRM 28122 - MG, constante no art. 12, da Portaria SAES/MS nº 29, de 20 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 18, de 26 de janeiro de 2022, seção 1, página 91, conforme nº de SNT 1 03 06 MG 04, e fica nomeado como responsável técnico pela equipe Renato Braulio, cirurgião cardiovascular e angiologista, CRM 35426 - MG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍRA BATISTA BOTELHO

PORTARIA Nº 115, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Redistribui cota anual para cadastro de novos Doadores Voluntários de Medula Óssea (DVMO), do Estado do Ceará.

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria SAS/MS nº 1.037, de 5 de junho de 2017, que redistribui a cota anual para cadastro de novos doadores voluntários de medula óssea (DVMO) do Estado do Ceará.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.229, de 15 de junho de 2021, que estabelece novos quantitativos físicos da manutenção regulada do número de doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME); e

Considerando a solicitação de redistribuição da cota anual para cadastro de doadores voluntários de medula óssea do Estado do Ceará e a Resolução nº 46/2022 - CIB/CE, de 24 de março de 2022, constante do NUP/SEI 25000.003857/2022-26, resolve:

Art. 1º Fica redistribuída a cota anual para cadastro de novos Doadores Voluntários de Medula Óssea do Estado do Ceará, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍRA BATISTA BOTELHO

ANEXO

CEARÁ

RESOLUÇÃO CIB/CE	MUNICÍPIO/UF	GESTÃO	LABORATÓRIO	NÚMERO DE CADASTROS DE DVMO/ANO
Nº 46/2022	FORTALEZA/CE	ESTADUAL	HEMOCE - CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, CNES: 2479958	3.500
	APARECIDA DE GOIÂNIA/GO	MUNICIPAL	LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA DE TRANSPLANTES DE GOIÁS - HLAGYN, CNES: 3781453	4.073

